



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: 035

Pilões, Segunda-feira, 04 de Setembro de 2018

Pag.: 001

ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES



PORTARIA Nº 09/2018 De 03 de setembro de 2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES – IPMP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 46, III da Lei Municipal Nº 120/07 e de acordo com o Processo nº 015/18:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE LOURDES GOMES DE OLIVEIRA, merendeira GNA5, matrícula 151, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto no art. 40, § 1º, III, alínea “b” da Constituição Federal/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 1º da Lei 10.887/04 e art. 17, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 120/2007.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Pilões, PB, 03 de setembro de 2018.


LÚCIA HELENA BARROS ROCHA
Presidente do IPMP



PORTARIA Nº 11/2018

De 03 de setembro de 2018


A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES – IPMP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 46, III da Lei Municipal Nº 120/07 e de acordo com o Processo nº 017/18:

RESOLVE

ART. 1º- CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora EDJANE ANIZIO DOS SANTOS, regente de ensino, matrícula 192, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 c/c § 5º art. 40 da Constituição Federal c/c § 2º art. 67 da Lei Federal nº 11.301/2006 e art. 16, incisos de I a III, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 120/2007.

ART. 2º - Registre-se, publique-se.

Pilões, PB, 03 de setembro de 2018.


LÚCIA HELENA BARROS ROCHA
Presidente do IPMP

IPMP- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES – PRAÇA JOÃO PESSOA, 48 – CENTRO
CEP: 58.393-000 – PILÕES-PB.
E-mail: ipmpiloes@hotmail.com
CNPJ 03.318.829/0001-25 – TEL. (83) 3502 - 1102



PORTARIA Nº 10/2018 De 03 de setembro de 2018


A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES – IPMP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 46, III da Lei Municipal Nº 120/07 e de acordo com o Processo nº 016/18:

RESOLVE

ART. 1º- CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora SEVERINA DO RAMO BELO DOS SANTOS, professora, matrícula 202, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 c/c § 5º art. 40 da Constituição Federal c/c § 2º art. 67 da Lei Federal nº 11.301/2006 e art. 16, incisos de I a III, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 120/2007.

ART. 2º - Registre-se, publique-se.

Pilões, PB, 03 de setembro de 2018.


LÚCIA HELENA BARROS ROCHA
Presidente do IPMP

IPMP- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES – PRAÇA JOÃO PESSOA, 48 – CENTRO
CEP: 58.393-000 – PILÕES-PB.
E-mail: ipmpiloes@hotmail.com
CNPJ 03.318.829/0001-25 – TEL. (83) 3502 - 1102



PORTARIA Nº 12/2018

De 03 de setembro de 2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES – IPMP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 46, III da Lei Municipal Nº 120/07 e de acordo com o Processo nº 019/18:

RESOLVE

ART. 1º- CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA, servente, matrícula 41, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional Nº41/03 e art. 16, incisos de I a III da Lei Municipal nº 120/2007.

ART. 2º - Registre-se, publique-se.

Pilões, PB, 03 de setembro de 2018.


LÚCIA HELENA BARROS ROCHA
Presidente do IPMP

IPMP- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES – PRAÇA JOÃO PESSOA, 48 – CENTRO
CEP: 58.393-000 – PILÕES-PB.
E-mail: ipmpiloes@hotmail.com
CNPJ 03.318.829/0001-25 – TEL. (83) 3502 - 1102



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: 035

Pilões, Segunda-feira, 04 de Setembro de 2018

Pag.: 002



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES

PORTARIA Nº 13/2018

De 03 de setembro de 2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES – IPMP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 46, III da Lei Municipal Nº 120/07 e de acordo com o Processo nº 03/18:

RESOLVE

ART. 1º- CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ROSIMAR DA SILVA BATISTA**, servente, matrícula 52, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 e art. 16, incisos de I a III da Lei Municipal nº 120/2007.

ART. 2º - Registre-se, publique-se.

Pilões, PB, 03 de setembro de 2018.


LÚCIA HELENA BARROS ROCHA
Presidente do IPMP

IPMP- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES – PRAÇA JOÃO PESSOA, 48 – CENTRO
CEP: 58.393-000 – PILÕES-PB.
E-mail: ipmpiloes@hotmail.com
CNPJ 03.318.829/0001-25 – TEL. (83) 3502 - 1102